

MOÇÃO nº 003/2015

Moção de Repúdio ao PL 4330/04 – que dispõe sobre os Contratos de Terceirização

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo, em continuidade a sua 195ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de maio de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei nº 12.546, de 07 de janeiro de 1998 e pelo Decreto no 53.990, de 13 de junho de 2013,

Considerando que os trabalhadores e trabalhadoras brasileiros durante mais de um século de existência do País não contaram com direitos trabalhistas;

Considerando que os direitos conquistados pelos trabalhadores e trabalhadoras foram fruto de décadas de lutas sociais;

Considerando que o Projeto de Lei nº 4330/04, que dispõe sobre os contratos de terceirização e as relações de trabalho deles decorrentes, representa a retirada de direitos dos trabalhadores e trabalhadoras conquistados há décadas;

Considerando que o Projeto de Lei nº 4330/04, a pretexto de regulamentar a terceirização de atividades-meio, estende a terceirização às atividades-fim, ou seja, à totalidade do mundo do trabalho;;

Considerando que retirar os direitos dos trabalhadores e trabalhadoras e desarticular os seus sindicatos é socialmente destrutivo,

RESOLVE

- 1 – Aprovar Moção de Repúdio ao Projeto de Lei nº 4330/04;
- 2 – Conclamar a população a acompanhar o andamento da discussão do Projeto de Lei nº 4330/04 no Congresso Nacional;
- 3 – Conclamar os Senadores e Deputados Federais a votarem contra o Projeto de Lei nº 4330/04.

Conselho Municipal de Saúde de São Paulo.

Conselho Municipal de Saúde de São Paulo

São Paulo, 21 de maio de 2015